

REGISTRO DE IMÓVEIS — REGISTRO GERAL

FL. 001.

Livro n.º 2

CNM: 107730.2.0000363-75

Ano: 1986.

Matrícula N.º 363 — IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL — A CHACARA Nº. 134, da Fazenda Chapecó, com a área de QUARENTA E NOVE MIL E CINQUENTA METROS QUADRADOS (49.050 m²), sem benfeitorias, situada nesta cidade e comarca de Quilombo, CONFRONTANDO: ao NORTE, com uma travessa que separa da chácara nº. 131 de Neocir Casagrande; ao SUL, com um lagoado que separa da chácara nº. 153, de Danilo Moro; ao LESTE, com a chácara nº. 135, de Danilo Moro; ao OESTE, com o lote rural nº. 24, de Hugo Flach e com parte do lote rural nº. 26, de Selécio Flach. Imóvel cadastrado no "INCRA", em nome de Arduino A. Graciolli, conforme recibo-certificado de cadastro, devidamente quitado, referente ao exercício de 1986, no qual consta: código do imóvel: 815 241 012 408; área total: 20,0; módulo: 18,0; nº. de módulos: 0,72. fração mínima de parcelamento: 3,0. PROPRIETÁRIOS: ARDUYNO ANTONIO GRACIOLLI e sua mulher D. SANTINA MINOZZI GRACIOLLI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/77, agricultores, portadores do CIC. nº. 031.937.309-63, domiciliados e residentes neste município e comarca. TÍTULO DE AQUISIÇÃO: registrado sob nº. 49.620, no livro nº. 3-R, no GRI da comarca de Chapecó-SC. Dou fé. Quilombo, 17 de outubro de 1986. *Onório Romano Alberti* Oficial.

R.1/363 — Por Escritura Pública de Compra e Venda com Reserva de Usufruto, lavrada às fls. 015 e 016, do livro nº. 66, em 22 de setembro de 1986, pelo Tabelião designado desta cidade e comarca, Sr. Onório Romano Alberti; os proprietários: ARDUYNO ANTONIO GRACIOLLI e sua mulher D. SANTINA MINOZZI GRACIOLLI, acima qualificados; VENDERAM, como de fato e na verdade vendido, têm, o imóvel da presente matrícula com a área de QUARENTA E NOVE MIL E CINQUENTA METROS QUADRADOS (49.050 m²), sem benfeitorias, para o Sr. FRANCISCO ANTONIO GRACIOLI e sua mulher D. ILACI MARIA BERGOZZA GRACIOLI, brasileiros casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº. 6.515/77, agricultores, portadores do CIC. nº. 384.412.339-34, domiciliados e residentes neste município e comarca; pelo valor de Cz\$15.000,00 (quinze mil cruzados), impugnado para Cz\$20.000,00 (vinte mil cruzados). Venda feita de conformidade com o Artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro. Dou fé. Quilombo, 17 de outubro de 1986. *Onório Romano Alberti* Oficial. Custas: Cz\$255,20

R.2/363 — Por Escritura Pública de Compra e Venda com Reserva de Usufruto, conforme consta no registro nº. 1 nesta matrícula; os proprietários: FRANCISCO ANTONIO GRACIOLI e sua mulher D. ILACI MARIA BERGOZZA GRACIOLI, acima qualificados; INSTITUIRAM, como de fato e na verdade instituído têm, o usufruto gratuito e vitalício, sobre o imóvel da presente matrícula, com a área de 49.050 m², sem benfeitorias, em favor de seus pais e sogros ARDUYNO ANTONIO GRACIOLLI e sua mulher D. SANTINA MINOZZI GRACIOLLI, acima qualificados; pelo valor de Cz\$15.000,00 (quinze mil cruzados), impugnado para Cz\$20.000,00 (vinte mil cruzados). Dou fé. Quilombo, 17 de outubro de 1986. *Onório Romano Alberti* Oficial. Custas: Cz\$170,10

Av.3/363 — Apresentada Certidão de Óbito nº. 1995, livro nº. 02 — C, fls. 199, de 10 de janeiro de 1994, lavrada no Registro Civil desta cidade e comarca de Quilombo — SC, de SANTINA MINOZZI GRACIOLLI, falecida em 07 de janeiro de 1994. Permanecendo o Usufruto em favor de Sr. ARDUYNO ANTONIO GRACIOLLI, acima qualificado. Protocolo nº. 07729, livro nº. 1, folhas nº. verso 217, em 26/10/2000. Dou fé. Quilombo, 30 de outubro de 2000. R\$25,00

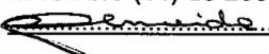
Emenda Rosângela Aparecida Alberti de Almeida — Oficiala Designada
R.4/363 — O imóvel da presente matrícula está hipotecado em hipoteca cedular de (1º) primeiro grau e sem concorrência de terceiros, em favor do Banco ABN AMRO REAL S/A — CGC/MF nº. 33.066.408/0001 — 15, Av. Paulista, 1.374 — São Paulo — SP, conforme Cédula Rural Hipotecária, nº. 21/907264 — 3. Emitida em Chapecó — SC, 24 de outubro de 2000. Valor R\$30.000,00 (trinta mil reais). Vencimento final em 24 de outubro de 2004. Pelos proprietários, acima qualificados. Como Interveniente Garantidor: Arduino Antonio Graciolli. Registrada sob nº. 1612, livro nº. 3 — Registro Auxiliar, neste Ofício. Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº. 3.672.961, expedida em 22/05/2000, assinada por Danilo Edemar Toscan. CCIR 1998/1999. Protocolo nº. 07730, livro nº. 1, fls. verso 217, em 26/10/2000. Dou fé. Quilombo, 30 de outubro de 2000. R\$60,00.

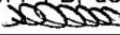
Emenda Rosângela Aparecida Alberti de Almeida — Oficiala Designada

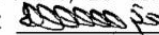
continua.....

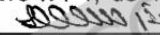
MATRÍCULA n.º 363 – continuação.....

Av.5/363 – CANCELAMENTO DE HIPOTECA POR QUITAÇÃO DADA PELO CREDOR: A hipoteca registrada sob R.4, conforme Cédula Rural Hipotecária n.º 21/907264-3, na presente matrícula fica **LIBERADA** em virtude de documento expedido pelo **Banco ABN AMRO REAL S/A**, em Chapecó-Santa Catarina, em 24 de novembro (11) de 2005, assinado por Diego Canhada Marrafon – 546127010 e Gilberto Tartari – 143286011, com as firmas reconhecidas no 1.º. Ofício de Notas -Tabelionato Porto de Chapecó – Santa Catarina, em 24/11/2005. CCIR 2000/2001/2002 - 8152410124088, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, expedida pela internet em 25/11/2005 - **NIRF. 0500175-7**, em nome de Francisco Antonio Gracioli. Documentação arquivada. Protocolo n.º 11432, livro n.º 1 - A, folha verso 009, em 25/11/2005. Dou fé. Quilombo, 25 de novembro (11) de 2005. ER\$50,77.

 Rosângela Aparecida Alberti de Almeida – Oficiala Registradora Designada

AV.6-363.- Em 27 de Setembro de 2011.- CANCELAMENTO DE USUFRUTO: Procede-se esta averbação para constar que fica cancelado o usufruto vitalício, registrado sob n.º. 2-363, em razão do falecimento do usufrutuário **ARDUINO ANTONIO GRACIOLI**, ocorrido em 07 de setembro de 2009, conforme certidão de óbito n.º. **3.010**, fls. 101 v.º, Livro n.º. 5-C, do Ofício do Registro Civil desta Cidade e Comarca de Quilombo - SC, e requerimento arquivados neste Ofício. Guia DIEF/ITCMD, recolhida em 13 de setembro de 2011, com a seguinte autenticação: "BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO DARE SANTA CATARINA R\$ 1.300,00 - NR. AUTENTICAÇÃO E.0A9.2A4.718.AB0.938". - Protocolo n.º. 16.784, Livro n.º 1-B, de 13/09/2011. Eu, Maiqueli Bilibio, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial:  (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 66,65.

AV.7-363.- Em 03 de Dezembro de 2013.- INCLUSÃO: Procede-se esta averbação para constar que, conforme cópias autenticadas do CPF e da carteira de identidade RG, arquivadas neste Ofício, e requerimento na escritura a ser registrada, o proprietário do imóvel objeto desta matrícula, Sr. **FRANCISCO ANTONIO GRACIOLI**, é portador(a) da CI RG n.º. 12R 945.620 SSI/SC, e sua mulher **ILACI MARIA BERGOZZA GRACIOLI**, está inscrito(a) no CPF sob n.º. 015.837.539-40, e é portador(a) da CI RG n.º. 2.858.428-7 SESP/SC. - Protocolo n.º. 19.835, Livro n.º. 1, de 18/11/2013. Eu, Maiqueli Bilibio, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial:  (Helena Antonia Salton). Emolumentos: Nihil.

AV.8-363.- Em 03 de Dezembro de 2013.- INCLUSÃO: Procede-se esta averbação para constar que, conforme Certidão municipal, datada de 25 de outubro de 2012, assinada por Aline C. Copatti - Fiscal de Tributos e Obras, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR emissão 2006/2007/2008/2009, arquivados neste Ofício, e requerimento na escritura a ser registrada, o imóvel objeto desta matrícula está **localizado na Linha Portugal**, neste Município de Quilombo - SC; e cadastrado no **INCRA sob n.º. 815.241.012.408-8**; área total: 9,8300ha; mód. fiscal: 18,0000ha; n.º. de módulos fiscais: 0,5461; FMP: 2,0000ha. - Protocolo n.º. 19.835, Livro n.º. 1, de 18/11/2013. Eu, Maiqueli Bilibio, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial:  (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 75,30.

R.9-363.- Em 03 de Dezembro de 2013.- COMPRA E VENDA: TRANSMITENTE(S): FRANCISCO ANTONIO GRACIOLI, inscrito(a) no CPF sob n.º. 384.412.339-34, portador(a) da CI RG n.º. 12R 945.620 SSI/SC, agricultor, e sua mulher **ILACI MARIA BERGOZZA GRACIOLI**, inscrito(a) no CPF sob n.º. 015.837.539-40, portador(a) da CI RG n.º. 2.858.428-7 SESP/SC, agricultora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, residentes e domiciliados na Linha Carlos Gomes, no Município de Marema - SC. - **ADQUIRENTE(S): ALDAIR POSSA**, inscrito(a) no CPF sob n.º. 016.032.739-30, portador(a) da CI RG n.º. 3.436.494-3 SESP/SC, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado no Acesso Sul Euclides Benjamin Bodanese, Bairro Possa, nesta Cidade de Quilombo - SC. - **TÍTULO:** Escritura pública lavrada em 25 de outubro de 2012, fls. 184 a 189, Livro n.º. 080, protocolo n.º. 03531, pela Tabelião Designada deste Município e Comarca de Quilombo - SC, Alcione Meneghetti. - **VALOR:** R\$ 20.000,00. - **AV.FISCAL:** R\$ 20.000,00. - **VALOR DO ATO:** Para os efeitos do Provimento n.º. 12/2010, de 25 de maio de 2010, e artigo 522-A do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina: **R\$ 100.000,00.** - **VALOR ATUALIZADO: R\$ 105.868,72.** - **IMÓVEL:** o constante desta matrícula, com a área de **49.050,00m².** - Documentos mencionados na escritura: Certidões Negativas de Débitos do IBAMA; Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural - **NIRF: 0.500.175-7**; CCIR 2006/2007/2008/2009; Comprovante de recolhimento do ITBI, com o seguinte teor: "CRESOL SANTIAGO - 25/OUT/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:55:05 - CONVÊNIO PREF MUN QUILOMBO SC - VALOR DO PAGAMENTO R\$ 400,00 - NR. AUTENTICAÇÃO A.74C.E92.5D6.FE3.D47"; e, **Fundo de Reaparelhamento da Justiça**, recolhido por meio de guia contendo nosso número: 0000.50020.0852.2072, com o seguinte teor: "CRESOL SANTIAGO - 25/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:55:34 - GRJ TRIBUNAL DE JUSTIÇA SC - VALOR DO PAGAMENTO R\$ 300,00 - NR. AUTENTICAÇÃO 0.298.E23.A6F.A3F.EE6". - Declaração: Declaram os vendedores não serem contribuintes obrigatórios da Previdência Social na condição de empregadores. Emitida a DOI conforme **IN/SRF. É obrigatória a averbação da reserva legal florestal, conforme Termo de Cooperação Técnica Conjunto n.º. 01/2010 (Ofício Circular n.º. 163/2012, da Corregedoria**

Continua na ficha

República Federativa do Brasil - Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário - Comarca de Quilombo - Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL
Livro nº. 2

Folha: 002
MATRÍCULA Nº 363
CNM: 107730.2.0000363-75

Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. - Protocolo nº. 19.835, Livro nº. 1, de 18/11/2013. Eu, Maiqueli Bilíbio, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: Helena Antonia Salton (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 848,08. Selo de fiscalização: DHE87356-FL3W.

AV.10-363.- Em 03 de Dezembro de 2013.- PRELIMINAR DE RESERVA LEGAL: Procede-se esta averbação para constar que, conforme Protocolo de Entrega de Documentos nº. 322/2013, datado de 13 de agosto de 2013, assinado por Rodrigo dos Santos da Silva - CODAM Chapecó, e requerimento arquivados neste Ofício, foi protocolado junto à FATMA o pedido de Averbação de Reserva Legal, na forma do Termo de Cooperação, ficando o proprietário do imóvel objeto desta matrícula, OBRIGADO, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do protocolo junto à FATMA, finalizar o procedimento e efetuar a devida Averbação de Reserva Legal. - Protocolo nº. 19.836, Livro nº. 1, de 18/11/2013. Eu, Maiqueli Bilíbio, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: Helena Antonia Salton (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 75,30.

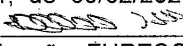
R.11-363.- Em 08 de Março de 2016.- HIPOTECA: CREDITORES: ALEXANDRO ZANCHET, inscrito(a) no CPF sob nº. 042.410.699-08, portador(a) da CI RG nº. 4.559.352-3 SESP/SC, agricultor, nascido em 08/10/1981, e sua mulher **MONICA POSSA ZANCHET**, inscrito(a) no CPF sob nº. 009.415.539-90, portador(a) da CI RG nº. 4.815.397 SESPDC/SC, agricultora, nascida em 30/05/1982, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6515/77, residentes e domiciliados em Linha Pinhal, neste Município de Quilombo - SC. - **DEVEDOR: ALDAIR POSSA**, já qualificado no R.9, portador(a) da CI RG nº. 3.436.494 SESP/SC, nascido em 23/10/1975, o qual declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não vive em regime de união estável com outra pessoa. - **TÍTULO:** Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada em 24 de fevereiro de 2016, fls. 257 a 262, Livro nº. 103, protocolo nº. 05807, pelo Tabelião deste Município e Comarca de Quilombo - SC, Tiago Fleck. - **VALOR:** O devedor ratifica e confessa expressamente dever aos credores o valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), sem incidência de juros ou correção monetária, originária de contrato de empréstimo celebrado entre as partes. - **VENCIMENTO:** 15 de julho de 2020. - **FORMA DE PAGAMENTO:** O devedor obriga-se a pagar a dívida confessada, em 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas, nos seguintes vencimentos e valores: 1ª parcela na data de 15 de julho de 2016, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 2ª parcela na data de 15 de julho de 2017, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 3ª parcela na data de 15 de julho de 2018, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 4ª parcela na data de 15 de julho de 2019, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 5ª parcela na data de 15 de julho de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). - **INADIMPLENTO:** O não pagamento da dívida na data estabelecida nas cláusulas primeira e segunda da escritura, ou o não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas na escritura, antecipará o vencimento da dívida e sujeitará o outorgante à cobrança e executiva da mesma, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, acrescida da pena convencional irredutível de 10% do seu valor, sem prejuízo dos juros moratórios legais e correção monetária legal, estes incidentes desde a data da obrigação não cumprida. - **PRAÇA DE PAGAMENTO:** O foro da escritura é da situação do imóvel, qualquer que venha a ser domicílio dos contratantes. O pagamento das parcelas convencionadas será efetuado, independente de aviso e interpelação, mediante pagamento em moeda corrente nacional diretamente aos credores. - **GARANTIA:** Em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, com a área de **49.050,00m²**, sem benfeitorias, e demais cláusulas e condições constantes da escritura. - **VALOR DA GARANTIA:** R\$ 100.000,00. - Documentos mencionados na escritura: Certidões Negativa de Débitos do IBAMA e Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - **NIRF: 0.500.175-7**; CCIR 2010/2011/2012/2013/2014; **Fundo de Reaparelhamento da Justiça, recolhido por meio de guia contendo nosso número: 0000.50020.1205.9340, com o seguinte teor: "Paga aos 23/02/2016, junto ao Banco do Brasil S/A, no Valor de R\$ 150,00, com a autenticação F.4D3.358.917.397.925".** - Declaração: Declara o devedor não ser contribuinte obrigatório da Previdência Social na condição de empregador. Protocolo nº. 22.964, Livro nº. 1, de 25/02/2016. Eu, Maiqueli Bilíbio, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: Helena Antonia Salton (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 406,15. Selo: R\$ 1,70. Total: R\$ 407,85. Selo de fiscalização: EDS93471-U2LX.

AV.12-363.- Em 22 de Fevereiro de 2024.- INDISPONIBILIDADE: Procede-se esta averbação para constar que, conforme Relatório da Consulta de Disponibilidade de Bens, datado de 14/02/2024, extraído do site da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, protocolado sob nº. 202311.0720.03021502-IA-011, em 07/11/2023, referente ao processo nº. 03002234220188240053, do 2º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário - TJ/SC, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **ALDAIR POSSA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 016.032.739-30, está gravado com **INDISPONIBILIDADE**, até prévia autorização do Juízo competente. - Protocolo nº. 33.420, Livro nº. 1, de 14/02/2024. Eu, Maiqueli Bilíbio, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: Helena Antonia Salton (Helena Antonia Salton). Emolumentos: Não incide (Circular 235/2022

Continua no verso.....

continuação da matrícula nº. 363.....folha 002-verso.....CNM:107730.2.0000363-75

CGJ/SC). FRJ: R\$ 0,00 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: GWP36709-UY89.

AV.13-363.- Em 05 de Março de 2024.- PENHORA: EXEQUENTE: ALDERI CESAR KOTTWITZ, inscrito(a) no CPF sob nº. **055.705.569-58**. - **EXECUTADO: ALDAIR POSSA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 016.032.739-30. - **TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de 12/09/2023, assinado digitalmente por Emerson Chitolina - Técnico Judiciário, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº. 5019126-53.2020.8.24.0018/SC, da Vara Única deste Município e Comarca de Quilombo - SC. Juiz do Feito: Dr. Eduardo Felipe **Nardelli**. - **VALOR DA CAUSA:** R\$ 27.130,18, em 27/08/2020. - **AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 1.000.000,00. - **IMÓVEL PENHORADO:** o imóvel objeto desta matrícula, com área de **49.050,00m²**, de propriedade de ALDAIR POSSA. - **VALOR ATUALIZADO DA CAUSA:** R\$ 34.542,55, atualizado pelo site do Banco Central do Brasil, para fins de pagamento de emolumentos e FRJ, na data de 20/02/2024. - Protocolo nº. 33.417, Livro nº. 1, de 09/02/2024. Eu, Maiqueli Bilibio, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial:  (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 148,46 (1/3). FRJ: R\$ 33,74 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: R\$ 7,42. Total: R\$ 189,62. Selo de fiscalização: GZZ61578-CRAB.

AV.14-363.- Em 23 de Agosto de 2024.- AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO À AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Procede-se esta averbação para constar que na indisponibilidade averbada sob nº. 12-363, a parte tem como condição pessoal **não ser beneficiário da gratuidade da justiça**. (Circular 235/2022 CGJ/SC). Ato praticado fora do prazo legal, conforme estabelece o art. 678, do Código de Normas de Santa Catarina. - Protocolo nº. 33.926, Livro nº. 1, de 31/07/2024. Eu, Izabeli Costa, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial:  (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 113,24. FRJ: R\$ 25,73 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: R\$ 5,66. Total: R\$ 144,63. Selo de fiscalização: HFA39541-YDR5.

AV.15-363.- Em 23 de Agosto de 2024.- CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE: Procede-se esta averbação para constar que, conforme Relatório de Conciliação de Processos de Indisponibilidade de Bens, extraído do sistema CARTDIGI - Registro de Imóveis, apontando o protocolo de cancelamento nº. 202407.3017.03480401-TA-180, datado de 30/07/2024, referente ao processo nº. 0300223-42.2018.8.24.0053/SC, da Unidade Estadual de Direito Bancário - TJSC; e, em consulta negativa ao site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica **cancelada** a indisponibilidade averbada sob nº. **12-363**, Livro nº. 2, deste Ofício. Ato praticado fora do prazo legal, conforme estabelece o art. 678, do Código de Normas de Santa Catarina. - Protocolo nº. 33.926, Livro nº. 1, de 31/07/2024. Eu, Izabeli Costa, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial:  (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R\$ 113,24. FRJ: R\$ 25,73 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: R\$ 5,66. Total: R\$ 144,63. Selo de fiscalização: HFA39542-JXP2.